



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 072/ANA/2011**

RECORRENTE: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Em 03 de maio de 2012, nesta cidade, o Diretor Geral do Instituto BioAtlântica/AGB-Doce, no uso de suas atribuições legais, realizou análise do Recurso à decisão da Comissão de Seleção e Julgamento no processo em epígrafe, oportunidade em que proferiu a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico IBIO/AGB-DOCE nº 007/2012, este Diretor Geral **NÃO DÁ PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela Recorrente, considerando a ausência de fundamentos legais suficientes para tanto, mantendo a decisão da Comissão de Seleção e Julgamento.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Governador Valadares, MG, 03 de maio de 2012.


CARLOS AUGUSTO BRASILEIRO DE ALENCAR
Diretor Geral